

LEI N.º 2.630, DE 21 DE MARÇO DE 2012

Dá Denominação a Logradouro Público e Dá Outras Providências

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 97 do **Loteamento Primavera** passa a denominar-se **Rua Roberto Carlos Ribeiro de Moura**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa denominativa no local no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 21 DE MARÇO DE 2012.



Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal